



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 15/2025

SÚMULA: DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, REVOGA PORTARIA 06/2025, E INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, bem como o Art. 57 inciso II, da lei municipal n.º 899/2015 que institui gratificações ao Agente de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar o servidor efetivo RAFAEL BERTOLINO DA SILVA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO da Câmara Municipal de Ramilândia, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo Único. O servidor designado para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro fará jus a uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, conforme disposto no Art. 57 inciso II da lei municipal 899/2015 e suas alterações.

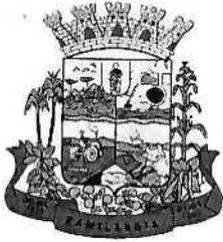
Art. 2.º- Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021:

- a) Mayara Kelly Bellon de Souza
- b) Gildo Lourenço da Silva

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, sem prejuízo das demais funções do cargo efetivo.

Art. 3.º- As atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio incluem, mas não se limitam a:

I – Coordenação do tramite das licitações e contratos administrativos;



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

II – Estudo do procedimento licitatório e execução de atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e formalização dos contratos;

III – Solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, quando necessário;

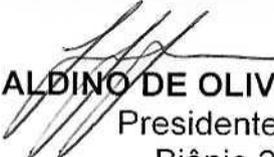
IV – Supervisão de contratações diretas, conforme as disposições da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação e Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

Art. 4º - Esta Portaria, revoga a portaria 06/2025 e entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/03/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 10 dias de Março de 2025.


ALDINO DE OLIVEIRA ALVES

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026